PORTARIA N.° 051/2014

"Autoriza a contratação de 01 (um) Oficial de Obras e Serviços - Eletricista e 05 (cinco) Ajudantes de Serviços, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2014, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 18/2007 e no inciso n° VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006 e suas alterações".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n° VIII, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado Concurso Público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação,

Considerando o Ofício do Diretor Municipal de Obras e Serviços, datado de 17/04/2014, o senhor, Vander Luiz de Moura, anexo,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2014,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a 01 (um) Oficial de Obras e Serviços - Eletricista e 05 (cinco) ajudantes de serviços, com base no inciso VIII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207/2006 e suas alterações.

Art. 2° - O prazo de vigência do contrato está previsto no inciso n° I, do artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.207/2006, respectivamente.

Art. 3° - Os contratos realizados com base no inciso n° VIII poderão ser prorrogados com base no inciso n° IV, do parágrafo único, do artigo 3° dessa mesma lei.

Art. 4° - Os contratos realizados poderão ser rescindidos a qualquer tempo, inclusive quando da homologação do Resultado Final do Concurso Público que está em fase de iniciação.

Art. 5° - O início dos trabalhos se dará a partir do dia 23 de abril de 2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 17 de abril de 2014.

José Alves
Prefeito Municipal